



## ANEXO I

### PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2011

### DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS – LOTE ÚNICO

#### ITEM 01 – PROCESSADORES

Quantidade: **06 (seis)**

Requisitos mínimos exigidos:

- **A falta de algum requisito abaixo listado desclassificará o proponente.**
- **É possível a oferta de um produto ou componente superior à configuração mínima exigida, porém o valor deve ser igual ou menor ao da configuração inicial.**

#### Unidade Central de Processamento:

- 1.1. Processador com arquitetura de 64 bits, com núcleo duplo ou superior, podendo ser fornecido nas seguintes especificações:
  - a) INTEL Core i3 de 2ª Geração, clock mínimo de 2.5 Ghz, Memória cache L3 de 3 MB ou superior e velocidade do barramento (DMI) de 2 GB/s;
  - b) AMD Athlon 64 X2 com clock real de 2.6 GHz e Memória cache L2 de 1 MB por núcleo;
  - c) Cooler para o processador de fabricação ou de fornecimento em regime de O&M pelo respectivo fabricante do processador ou sistema de ventilação do processador desenvolvido pelo fabricante do equipamento;
  - d) Não serão aceitos processadores Intel Celeron e AMD Sempron, Dual Core Intel e Dual Core AMD;

#### Barramento / Placa mãe / BIOS / Memória:

- 1.2. Deve possuir pelo menos 01 (uma) controladora Serial ATA, 3.0 Gb/s, com 02 (dois) conectores Serial ATA exclusivos para conexão de disco rígido;
- 1.3. Deve possuir pelo menos 01 (um) slot PCI livre versão 2.3, 01 (um) slot PCI-Express X1 e 01 (um) slot PCI-Express X16 (todos livres);
- 1.4. Placa mãe com possibilidade de expansão para processadores superiores apenas com a troca do mesmo;
- 1.5. BIOS Plug & Play em Flash Rom, atualizável via software, atendendo aos padrões APM 1.2 ou ACPI 2.3, sendo que a



# Câmara Municipal de Colatina

Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto  
Estado do Espírito Santo

versão do "firmware" da Bios deve estar compatível com o processador ofertado. Deve permitir inicialização (boot) pelo drive de CD/DVD-ROM e USB-ZIP/USBHDD, deverá ser desenvolvido e/ou customizado pelo fabricante do equipamento ofertado, em inglês ou português, deverá conter a logomarca do fabricante na tela inicial e versão da BIOS em nome do fabricante do equipamento ofertado;

- 1.6. **4 GB** de memória RAM (4 x 1024 Mb), expansível até 08 (oito) GB, tipo DDR3 com tecnologia Dual-channel (duplo canal de acesso);

## **Interfaces**

- 1.7. Deve possuir 01 (uma) interface paralela instalada na própria placa mãe (on-board), padrão Centronics, com suporte a tecnologia ECP/EPP;
- 1.8. Deve possuir 06 (seis) portas USB (Universal Serial Bus) versão 2.0 on-board, sem o uso de adaptadores, sendo pelo menos 02 (duas) frontais no gabinete, ou superior;
- 1.9. Deve possuir 01 (uma) interface serial com conector Mini-Din, padrão PS/2, sem o uso de adaptadores ou cabos extras, instalada na própria placa mãe (on-board) ou 01 (uma) interface USB, instalada na própria placa mãe (on-board) para controle de mouse;
- 1.10. Deve possuir 01 (uma) interface com conector Mini-Din, padrão PS/2, sem o uso de adaptadores ou cabos extras, instalada na própria placa mãe (on-board) ou 01 (uma) interface USB, instalada na própria placa mãe (on-board), para controle de teclado.
- 1.11. Deve possuir 01 (uma) interface de rede tipo RJ-45;
- 1.12. Deve possuir 01 (uma) interface de vídeo tipo Analógica (15 pinos-D)

## **Unidade de armazenamento e leitura:**

- 1.13. Deve possuir 01 (um) disco rígido SATA 3.0Gb/s, com tecnologia SMART II, com 500GB de capacidade, 7.200 RPM;
- 1.14. Deve possuir 01 (uma) unidade DVD-RW, com conexão tipo SATA e que não utilize os dois conectores reservados para disco rígido;

## **Controladora gráfica:**

- 1.15. Deve possuir controladora gráfica com suporte a OpenGL e DirectX;
- 1.16. Deve possuir 256 Mb de memória ou superior, podendo ser compartilhado dinamicamente;



Câmara Municipal de Colatina  
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto  
Estado do Espírito Santo

- 1.17. Deve possuir taxas de transmissão de dados equivalente a PCI Express X16 ou superior;
- 1.18. No caso do equipamento não possuir as características acima, deverá ser fornecido placa de vídeo off-board que atenda a todas estas exigências/função;

**Adaptador de rede:**

- 1.19. Deve possuir 01 (um) adaptador de rede Ethernet 10 BaseT/100BaseTX/1000BaseTX (IEEE 802.3), autosense, com conector tipo RJ45;
- 1.20. Deve permitir operação em modo full-duplex a 10/100/1000 Mbps;
- 1.21. Deve possuir leds indicando funcionamento da placa e atividade da rede;

**Teclado e mouse (preto):**

- 1.22. Deve possuir teclado de no mínimo 104 teclas, padrão ABNT-2, com teclas de atalho para o sistema operacional Windows, com conector PS/2 ou USB sem o uso de adaptador;
- 1.23. Deve possuir mouse Óptico (tecnologia ótica), com botão de rolagem (scroll), dois botões programáveis compatível com o padrão Microsoft, com conector PS/2 ou USB sem o uso de adaptador;

**Gabinete (preto) / Fonte de alimentação:**

- 1.1 Deve ser do tipo desktop, com tecnologia (ATX) permitindo sua utilização na posição vertical
- 1.2 Deve possuir pelo menos 01 (uma) baia de 5.25" e 01 (uma) baia de 3.5" externas;
- 1.3 Deve possuir local apropriado, já desenvolvido no projeto do produto, para colocação de lacres ou cadeados mecânicos ou eletrônicos não sendo aceito adaptações;
- 1.4 Deve disponibilizar, no mínimo, duas portas USB, em sua parte frontal e 02 (dois) conectores de áudio (microfone e fone de ouvido estéreo);
- 1.5 Fonte de alimentação com chaveamento automático de 110/220 v, com capacidade para suportar a máxima configuração do item cotado;.
- 1.6 O gabinete deverá possuir um sistema de resfriamento auxiliar, como pôr exemplo um ventilador do Gabinete;



Câmara Municipal de Colatina  
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto  
Estado do Espírito Santo

### **Sistema operacional**

- 1.7 Os equipamentos deverão ser entregue com a licença de uso para o sistema operacional Windows Seven HOME PREMIUM de 64 Bits em Português;
- 1.8 Deverá ser fornecido pelo fabricante do equipamento e estar disponíveis na internet (devendo ser informado o site para comprovação) todos os drives necessários para este serviço;

### **Garantia/Assistência técnica**

- 1.9 Deverá ser apresentada certificado de garantia do equipamento ofertado, responsabilizando-se solidariamente com o fornecedor sobre a proposta apresentada incluindo todas as condições constantes no edital. Deverá ser informada nesta declaração que:
  - 1.9.1 O equipamento e seus componentes possuem garantia de 01 (UM) ano "on site" no local de funcionamento do equipamento;
  - 1.9.2 O equipamento possui assistência técnica própria ou autorizada no Município onde serão instalados os equipamentos ou rede autorizada, apresentando lista com endereços e telefones das mesmas;
  - 1.9.3 Durante todo o período de garantia, a assistência técnica será prestada com atendimento "on-site" por mão-de-obra treinada, para os serviços solicitados, nas localidades onde os equipamentos estiverem instalados, inclusive com reposição de peça caso necessários.
  - 1.9.4 Para estes equipamentos o tempo máximo de resposta é tempo de solução definitiva dos problemas é **de 24 (vinte e quatro) horas ou Next Business Day (NBD) após abertura do chamando.**
- 1.10 O atendimento aos chamados realizados durante o período de garantia deverá ser feito no horário comercial, em dias úteis;

### **Exigências adicionais**

- 1.11 Os equipamentos ofertados devem permitir configuração de senhas para inicialização e para acesso à configuração através da BIOS;
- 1.12 Deverá ser anexada na proposta técnica comprovação de todos os certificados para cada marca e modelo de equipamentos exigidos neste edital;
- 1.13 Todas as unidades deste item licitado deverão, obrigatoriamente, ser idênticas entre si, para todos os seus



Câmara Municipal de Colatina  
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto  
Estado do Espírito Santo

- componentes em termos de marcas e modelos dos componentes, versões de chips, softwares e firmwares, periféricos, acessórios, gabinetes e ferragens;
- 1.14 Equipamento e componentes deverão possuir total compatibilidade com a documentação técnica fornecida na proposta;
  - 1.15 Conjunto CPU, teclado e mouse devem ter um mesmo padrão de cores;
  - 1.16 Os equipamentos propostos deverão ser novos e deverão pertencer à linha de produção atual do fabricante;
  - 1.17 A falta dos documentos e exigências descritas neste projeto básico implicará na desclassificação imediata do licitante;
  - 1.18 Todas as declarações solicitadas devem ser destinadas a este órgão, fazendo referência a este edital, com identificação do signatário, incluindo cargo, telefone para contato, firma reconhecida e ainda documento que comprove que a pessoa que esta assinando tenha poderes para isso, salvo as de caráter técnico que se referem aos certificados emitidos pelas empresas certificadoras;
  - 1.19 Todas as cópias devem ter sua autenticidade comprovada (autenticadas).

## **ITEM 02 - MONITORES**

**QUANTIDADE: 09 Monitores:**

**Requisitos mínimos exigidos:**

**\*A falta de algum requisito abaixo listado desclassificará o proponente.**

**\*É possível a oferta de um produto ou componente superior à configuração mínima exigida, porém o valor deve ser igual ou menor ao da configuração inicial.**

- 1.1- Painel LCD TFT Widescreen de no mínimo 18,5 polegadas
- 1.2- Deve suportar tensão AC 100 ~ 240 V/ 60 Hz, com seleção automática e fonte interna no monitor
- 1.3 Deve possuir brilho mínimo de 300 cd/m<sup>2</sup>;
- 1.4 Deve possuir taxa de contraste mínimo de 60.000:1;
- 1.5 Deve possuir ângulo de visão mínimo: H:140°, V:130°;
- 1.6 Deve possuir tempo de resposta máximo de 5 ms;
- 1.7 Deve ter suporte para 16,2 milhões de cores;



Câmara Municipal de Colatina  
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto  
Estado do Espírito Santo

- 1.8 Deve possuir sinal de vídeo RGB Analógico;
- 1.9 Deve possuir conector de entrada de 15 pinos fêmea analógico;
- 1.10 Deve ser do tipo Plug & Play: DDC 2B;
- 1.11 Deve possuir as certificações: EPA Energy Star, UL, TCO-99 ou TCO-03;
- 1.12 Deve ter consumo máximo de 35W quando ligado;
- 1.13 Deve possuir controles do usuário com Funções (OSD ou painel frontal), contraste, brilho, posições (vertical e horizontal), temperatura de cor;
- 1.14 Deve vir acompanhados de cabos de conexão com conector digital (DVI) e cabo de força;

### **ITEM 03 - NOTEBOOK DO TIPO I**

**QUANTIDADE: 01 (um)**

**Requisitos mínimos exigidos:**

**\*A falta de algum requisito abaixo listado desclassificará o proponente.**

**\*É possível a oferta de um produto ou componente superior à configuração mínima exigida, porém o valor deve ser igual ou menor ao da configuração inicial.**

#### **1 - Unidade Central de Processamento**

- 1.1. Processador (duas opções de fornecimento): INTEL Core i3, duplo núcleo ou superior, 2ª Geração, com clock mínimo de 1.3 Ghz e Memória cache L2 de 3 MB (ou superior) ou AMD ATLON 64 X2 com clock real de 1.8 Ghz e Memória cache L2 de 1 MB (ou superior);
- 1.2. BIOS em Flash Rom, atualizável via software, atendendo aos padrões APM ou ACPI; sendo que a versão do "firmware" da BIOS deve estar compatível com o processador ofertado. Sempre que o equipamento for inicializado, deverá ser exibido na tela do equipamento o nome do fabricante do mesmo. Deverá ter capacidade de habilitar/desabilitar: drive óptico e portas USB. Deverá suportar senha de acesso a BIOS e senha de "Power-on". Deverá suportar senha de HD, do tipo "driver lock" ou "HDD lock", para proteção dos dados;
- 1.3. Memória: MÍNIMO de **4 GB (4x1024)**, DDR3 (1.066 ou superior), com possibilidade de expansão mínima de até 08 (oito) GB. Deverá possuir suporte a configurações de memória de canal duplo (Dual channel memory) para um melhor desempenho. Deverá ser instalado 01 (um) único pente de



# Câmara Municipal de Colatina

Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto  
Estado do Espírito Santo

memória RAM, ficando desta forma um slot livre para futuras expansões;

- 1.4. 03 (três) portas USB (Universal Serial Bus) on-board padrão 2.0, sem o uso de adaptador ou superior;
- 1.5. Disponibilizar no mínimo 01 (um) slot PC Card do tipo I ou tipo II ou 01 (um) slot express card;
- 1.6. 01 (uma) saída de vídeo, padrão VGA com conector DB-15 ou superior, capaz de suportar resolução externa de 2048x1536 @ 75Hz;
- 1.7. 01 (um) conector RJ-45, para conexão de rede;
- 1.8. 01 (um) conector RJ-11, para conexão da linha telefônica;
- 1.9. 01 (uma) porta FireWire IEEE 1394;
- 1.10. 02 (dois) conectores para interação com placa de áudio, sendo 01 (um) conector para microfone e 01 (um) conector para saída de áudio/fone de ouvido;
- 1.11. 01 (uma) unidade de múltipla leitura que consiga ler pelo menos sete tipos de mídia digitais dos tipos: SD (Secure Digital), MMC (MultiMedia Card), MS (Memory Stick), MS-PRO (Memory Stick Pro), SDHC, xD, xDH.

## **2 - Unidade de armazenamento e leitura**

- 2.1. 01 (um) disco rígido com capacidade mínima de 500 GB, padrão SATA com velocidade mínima de rotação de 5400 rpm;
- 2.2. Possuir tecnologia SMART, para detectar pré-falhas do disco rígido;
- 2.4. 01 (uma) unidade óptica do tipo DVD-RW, integrada ao gabinete, não será aceito customização com dispositivos USB, PCMCIA ou similares;

## **3 - Teclado e mouse interno**

- 3.1. Teclado de no mínimo 89 teclas, português BR,
- 3.2. Deverá possuir um mouse do tipo Touch Pad ou Track Point integrado ao gabinete;
- 3.3. Mouse deverá possuir 2 botões para seleção (click);
- 3.4. O Touch Pad do mouse deverá possuir uma área para a função "scroll" (botão de rolagem);

## **4 - Adaptador de rede**

- 4.1. Conector RJ-45, fêmea;
- 4.2. Padrão Gigabit Ethernet 10/100/1000 Mbps, integrada, auto-negotiation (Seleção Automática de Velocidade);



Câmara Municipal de Colatina  
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto  
Estado do Espírito Santo

- 4.3. O equipamento deverá possuir tecnologia de rede sem fio Wi-Fi, com suporte aos padrões 802.11 a/b/g;
- 4.4. Suporte a tecnologia de criptografia: WEP 64 e 128 bits, WPA e WPA2;
- 4.5. A placa de rede sem fio deverá estar integrada ao gabinete, não será aceito customização com dispositivos USB, PCMCIA ou similares;
- 4.6. Possuir botão específico para ligar/desligar o sistema Wi-Fi;
- 4.7. Possuir dispositivo Bluetooth 2.0 integrado ao gabinete, não sendo aceito opção externa;

## **5 - Placa de vídeo**

- 5.1. 01 (uma) controladora gráfica integrada à placa mãe, com no mínimo 64 MB de memória podendo ser compartilhada com a memória principal;

## **6 - Monitor de Vídeo**

- 6.1. Tela deverá ser de no máximo 15,4" no formato widescreen;
- 6.2. O notebook deverá possuir uma tela de LCD padrão WXGA ou superior com padrão mínimo Matriz Ativa / 200 nits;
- 6.3. Suportar no mínimo resolução de: 1280X800 pixels ou superior e 16 milhões de cores na tela interna (tela de TFT);

## **7 - Áudio**

- 7.1. Interface de som, "on-board", padrão Plug-and-Play e High Definition;
- 7.2. Possuir auto-falantes internos estéreos de no mínimo 2 Watts e teclas exclusivas para controle de volume Up, Down e Mute.
- 7.3. Possuir entrada para microfone externo e saída para fone de ouvido;
- 7.4. Possuir microfone integrado ao gabinete, não será aceito customização com dispositivos USB, PCMCIA ou similares;

## **8 - Especificações físicas**

- 8.1. Peso máximo de até 2,5 Kg (com dispositivo ótico e bateria primaria instalada);

## **9 - Segurança**

- 9.1. O gabinete deverá possuir um local para fixação de trava do tipo "Kensington Lock";





Câmara Municipal de Colatina  
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto  
Estado do Espírito Santo

- 9.2. Deverá possuir dispositivo sensor de movimentos integrados para Hard Disk. Este dispositivo deverá ser capaz de em caso de queda ou eventos similares suspender temporariamente as atividades de leitura e gravação do Hard Disk. Deverá ser informado o nome do sistema/software e comprovar todas as suas funcionalidades;
- 9.3. O notebook deverá possuir sistema no teclado que seja resistente a derramamento de líquidos.
- 9.4. Deverá ser fornecido documentação para comprovação/verificação.

#### **10 - Bateria**

- 10.1. O notebook deverá vir acompanhado de uma bateria de íon Lítio de no mínimo 06 (seis) células;
- 10.2. Deverá ser capaz de manter o equipamento em funcionamento por no mínimo 3 horas;

#### **11 - Fonte de alimentação**

- 11.1. Fonte de alimentação AC/DC automático 110/220;
- 11.2. A tensão de saída da fonte deverá ser compatível com a tensão de entrada suportada pelo notebook;

#### **12 - Maleta de couro para transporte do notebook**

- 12.1. Possuir alça removível para carregar;
- 12.2. Possuir compartimento acolchoado para acomodar e proteger o notebook;
- 12.3. Além do compartimento para acomodar o notebook, a maleta deverá possuir outras divisões para carregar acessórios;

#### **14 - Outras exigências**

- 14.1. Deverá ser informado o nome de todos os softwares aqui solicitados, acompanhados dos manuais ou folder para comprovação das suas funcionalidades/características.
- 14.2. Todos os softwares utilizados deverão ser de uso exclusivo do fabricante do equipamento. Caso alguns dos softwares utilizados não seja de propriedade do fabricante do equipamento, deverá ser apresentada declaração do fabricante do software informando que o seu produto atende plenamente a todas as exigências solicitadas aqui neste item;
- 14.3 Para fins de comprovação das características técnicas do equipamento proposto, deverá ser anexado à proposta técnica um catálogo do produto, detalhando todas as características constantes nesta especificação técnica;



Câmara Municipal de Colatina  
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto  
Estado do Espírito Santo

- 14.4. Todas as unidades deste item deverão, obrigatoriamente, ser idênticas entre si, para todos os seus componentes em termos de marcas e modelos dos componentes, placa mãe, versões de chips, softwares e firmwares, periféricos, acessórios, maletas e ferragens;
- 14.5. Equipamento e componentes deverão possuir total compatibilidade com a documentação técnica fornecida na proposta;

### **15 - Sistema operacional**

- 15.1. Os equipamentos deverão ser entregue com a licença de uso para o sistema operacional Windows SEVEN HOME PREMIUM de 64 Bits, em português;

### **16- Garantia/Assistência técnica**

- 16.1. Deverá ser apresentada declaração emitida pelo fabricante do equipamento ofertado, responsabilizando-se solidariamente com o fornecedor sobre a proposta apresentada incluindo todas as condições constantes no edital. Deverá ser informada nesta declaração que:
- 16.2 Deverá ser apresentada declaração emitida pelo fabricante do equipamento ofertado, responsabilizando-se solidariamente com o fornecedor sobre a proposta apresentada incluindo todas as condições constantes no edital. Deverá ser informada nesta declaração que:
  - 1.14.1 O equipamento e seus componentes possuem garantia de 01 (UM) anos "on site" no local de funcionamento do equipamento;
  - 1.14.2 O equipamento possui assistência técnica do fabricante própria ou autorizada no Estado onde serão instalados os equipamentos ou rede autorizada, apresentando lista com endereços e telefones das mesmas;
  - 1.14.3 Durante todo o período de garantia, a assistência técnica será prestada com atendimento "on-site" por mão-de-obra treinada, para os serviços solicitados, nas localidades onde os equipamentos estiverem instalados, inclusive com reposição de peça caso necessários.
  - 1.14.4 Para estes equipamentos o tempo máximo de resposta é tempo de solução definitiva dos problemas é de 24 (vinte e quatro) horas ou Next Business Day (NBD) após abertura do chamando.



Câmara Municipal de Colatina  
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto  
Estado do Espírito Santo

16.3. O atendimento aos chamados realizados durante o período de garantia deverá ser feito no horário comercial, em dias úteis;

**17 - Exigências adicionais**

- 17.1. Os equipamentos ofertados devem permitir configuração de senhas para inicialização e para acesso à configuração através da BIOS;
- 17.2. Todos os componentes do equipamento, tais como: placa-mãe, monitor, gabinete, teclado e mouse deverão ser do mesmo fabricante do equipamento;
- 17.3. Deverá ser informado o nome de todos os softwares aqui solicitados, acompanhados dos manuais ou folder para comprovação das suas funcionalidades/características.
- 17.4. Para fins de comprovação das características técnicas do equipamento proposto, deverá ser anexado à proposta técnica um catálogo do produto, detalhando todas as características constantes nesta especificação técnica;
- 17.5. Deverá também ser apresentado na proposta, relatório com sumário indicando em qual página da proposta se encontra a comprovação da exigência deste projeto básico;
- 17.6. Deverá ser anexada na proposta técnica comprovação de todos os certificados para cada marca e modelo de equipamentos exigidos neste edital;
- 17.7. Todas as unidades deste item licitado deverão, obrigatoriamente, ser idênticas entre si, para todos os seus componentes em termos de marcas e modelos dos componentes, versões de chips, softwares e firmwares, periféricos, acessórios, gabinetes e ferragens;
- 17.8. Equipamento e componentes deverão possuir total compatibilidade com a documentação técnica fornecida na proposta;
- 17.9. Os equipamentos propostos deverão ser novos e deverão pertencer à linha de produção atual do fabricante;
- 17.10. A falta dos documentos e exigências descritas neste projeto básico implicará na desclassificação imediata do licitante;
- 17.11. Todas as declarações solicitadas devem ser destinadas a este órgão, fazendo referência a este edital, com identificação do signatário, incluindo cargo, telefone para contato, firma reconhecida e ainda documento que comprove que a pessoa que esta assinando tenha poderes para isso, salvo as de caráter técnico que se referem aos certificados emitidos pelas empresas certificadoras;



Câmara Municipal de Colatina  
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto  
Estado do Espírito Santo

- 17.12. Qualquer documento redigido em língua estrangeira, juntado ao processo, deverá estar acompanhado de tradução firmada por tradutor juramentado, exceto quando o proponente fizer a juntada de manuais técnicos, desde que estejam em Inglês. Os documentos, certidões e declarações somente serão aceitos, quando devidamente traduzidos;
- 17.13. Todas as cópias devem ter sua autenticidade comprovada (autenticadas).

### **ITEM 03 - IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL COLORIDA**

#### **Quantidade: 01 (um)**

#### **Requisitos mínimos exigidos:**

- \*A falta de algum requisito abaixo listado desclassificará o proponente.**
- \*É possível a oferta de um produto ou componente superior à configuração mínima exigida, porém o valor deve ser igual ou menor ao da configuração inicial.**

#### **TODOS OS EQUIPAMENTOS DEVERÃO POSSUIR 3 (TRÊS) FUNÇÕES:**

- 1º. Digitalização em cores;**
- 2º. Cópia**
- 3º. Impressão**

#### **FUNÇÕES DA IMPRESSORA**

- Velocidade de impressão colorida não inferior a 25 ppm (páginas por minuto) em folha A4 a 1.200 dpi;
- Tempo para impressão de primeira página: máximo de até 05 segundos, após o recebimento dos dados;
- Rendimento mínimo, por cartucho de 150 páginas impressas.
- Ciclo mensal de pelo menos 1.000 páginas impressas.
- Alimentador automático e manual de papel comum tamanho A4, A5, A6, Carta, Ofício e Envelopes;
- Deve permitir a impressão em papel comum ou para copiadoras até pelo menos 105g/m<sup>2</sup>;
- Bandeja de alimentação universal com capacidade de no mínimo 150 (cento e cinquenta) folhas, com sensor de bandeja vazia e saída para pelo menos 50 (cinquenta) folhas;
- 01 (uma) interface USB;
- Deve possuir modo de economia de energia, certificado EPA/Energy Star;
- Deve possuir modo de economia de cartucho;



Câmara Municipal de Colatina  
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto  
Estado do Espírito Santo

- Deve possuir nível de ruído em impressão não superior a 52dB(A);

### **FUNÇÕES DO SCANNER / CÓPIA**

- Velocidade da cópia colorida não inferior a 25 ppm (páginas por minuto) em folha A4;
- Tempo para a primeira página máximo de até 10 segundos, após o recebimento dos dados;
- Scanner de mesa;
- Alimentador automático de papel comum tamanho A4, A5, A6, Carta, Ofício e Envelopes;
- Deve possuir escala de redução e ampliação;
- Deve possuir área de digitalização máxima de 216 x 355 mm.
- Deve possuir nível de ruído em cópia não superior a 52dB(A);
- Deve possuir nível de ruído em digitalização não superior a 50dB(A);

### **FUNÇÕES DO EQUIPAMENTO**

- Deve funcionar em modo bi-volt: 110/220V ou ser fornecido conversor/estabilizador que supra esta exigência;
- Documentação única completa impressa; em português, não xerografada;
- Software drivers para Windows XP, 2000, XP x64, Windows Vista/Windows Seven;
- Deve ser informado, obrigatoriamente, a marca e modelo do produto ofertado;
- O proponente deverá anexar certificados, catálogos ou folder, demonstrando as certificações e especificações técnicas do produto ofertado. Em caso de dúvida, será feita a consulta através da Internet;

## **ITEM 04 - ESTABILIZADOR DE 300VA**

**Quantidade: 06 (seis)**

**Requisitos mínimos exigidos:**

**\*A falta de algum requisito abaixo listado desclassificará o proponente.**

**\*É possível a oferta de um produto ou componente superior à configuração mínima exigida, porém o valor deve ser igual ou menor ao da configuração inicial.**

**4.1 – Certificado de homologação do INMETRO**

**TODOS OS EQUIPAMENTOS COM GARANTIA: 12 meses**



Câmara Municipal de Colatina  
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto  
Estado do Espírito Santo

**ANEXO VI**

À  
Câmara Municipal de Colatina.

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL nº. 005/2011

**MODELO DO QUADRO DE PREÇO:**

<b>PRODUTO</b>	<b>QUANT.</b>	<b>VALOR UNIT.</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
PROCESSADOR CORE i3 Memória de no mínimo 4GB – 500 HD	<b>06</b>		
SISTEMA OPERACIONAL: Windows Seven HOME PREMIUM de 64 Bits em português	<b>06</b>		
MONITOR DE NO MÍNIMO 18,5” LCD – WIDESCREEN	<b>09</b>		
NOTEBOOK MÍNIMO DE 4GB – HD 500 –	<b>01</b>		
PASTA DE COURO	<b>01</b>		
IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL COLOR	<b>01</b>		
ESTABILIZADOR DE 300 VA	<b>06</b>		
<b>VALOR TOTAL: Por extenso:</b>			<b>R\$</b>



Câmara Municipal de Colatina  
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto  
Estado do Espírito Santo

Obs.: Deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo (s) seu(s) representante (s) legal (is) ou procurador devidamente habilitado.